



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

LEI Nº 683/71.

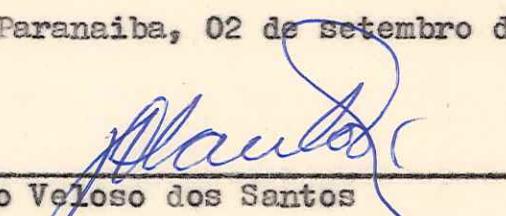
DISPOE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de
creta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

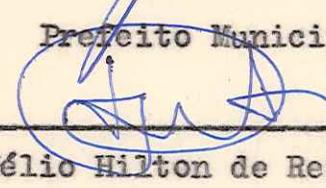
ARTIGO 1º) - Fica denominada " RUA JORCELIM BRAZ DE QUEIROZ",
a via Pública paralela à Rua Cristino Lourenço, nascendo na Rua Cândido e passando pela Av. Ipiranga.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entraña em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 02 de setembro de 1.971.


João Vélosa dos Santos

Prefeito Municipal


Hélio Hilton de Rezende

Secretário